



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Recebido em: 15/12/15

Protocolo

PARECER Nº 29, DE 2015.

(Comissão de Educação, Cultura e Desporto)

Proposição: Projeto de Lei nº 151 – dispõe sobre alteração de dispositivo na Lei nº 6.544/2015 que dispõe sobre autorização para a Fundação para o Desenvolvimento científico e tecnológico – FUNDETEC fornecer 02 (duas) bolsas de estudo referentes à chamada pública nº 07/2015 – PIBIC & PIBIT, através da Fundação Araucária e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

Relator: Vereador Professor Paulino (PT)

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei visa corrigir o número do convênio firmado de “743/2014” para o convênio nº 250/2015. Ainda estabelece que esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 10 de novembro de 2015.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à comissão de Educação, Cultura e Desporto, de acordo com o artigo 41 do Regimento Interno desta Casa de Leis, exarar parecer sobre os processos relacionados com o ensino, o desporto, o folclore e o patrimônio histórico, artístico e cultural, âmbito do Município de Cascavel.

Diante do mérito, quanto às bolsas de estudo e parceria, em se tratando apenas de correção de número de convênio 250/2015, somos FAVORÁVEIS a presente matéria.

III - VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Fernando Winter, Pedro Martendal e Paulino Pereira da Luz.

Sala das Comissões Permanentes, 9 de dezembro de 2015.


Fernando Winter/PTN

Presidente CECD


Pedro Martendal /PSDB

Secretário CECD


Professor Paulino/PT

Membro CECD